

## ATA DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL

### OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL DO SINJUSPAR – LOTE DE TERRENO Nº 04 DA PLANTA ESTEPHANO PAMPUCHE, MATRÍCULA Nº 2309 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – SINJUSPAR** composta pela Diretoria Executiva do Sindicato devidamente eleita, para realização da etapa de recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública destinada à alienação do lote de terreno nº 04 da Planta Estephano Pampuche, localizado em São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré/PR, com área de 18.200,00m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 2309 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR.

Em observância ao procedimento previsto no item 4 do Edital, a Comissão certificou que em 12 de junho de 2026 ocorreu o encerramento do prazo para recebimento das propostas, constatando o recebimento de apenas 1 (uma) proposta de aquisição do imóvel, apresentada pela empresa **AXAR RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.023.753/0001-03, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Conjunto 1203, 12º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-090, representado seu sócio administrador Alberto Rosin, inscrito no CPF/MF sob nº 858.885.025-70.

Procedeu-se à análise da proposta e da documentação apresentada pela licitante, verificando-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos itens 2.1, 2.2 e 3.1 do Edital de Concorrência Pública. A Comissão constatou que a licitante apresentou proposta escrita, devidamente assinada por representante legal, contendo identificação completa da empresa, valor ofertado expresso em algarismos e por extenso, bem como oferta superior ao valor mínimo de venda estabelecido no item 2.2 do Edital.

Também foi verificada a regular apresentação dos documentos obrigatórios exigidos para pessoas jurídicas, consistentes em cartão de inscrição no CNPJ, contrato social, certidão simplificada e documento oficial de identificação do representante legal, atendendo integralmente às exigências do Edital. Quanto ao conteúdo da proposta, a empresa **AXAR RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA.** ofertou o valor total de **R\$ 1.800.001,00** (um milhão, oitocentos mil e um reais) para aquisição do imóvel objeto da concorrência. A forma de pagamento proposta consiste em:

- I – Pagamento de sinal de negócio no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), em até 15 (quinze) dias corridos contados da aceitação da proposta, sendo a quantia de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) correspondente ao pagamento da comissão de corretagem;
- II – Pagamento de **R\$ 120.001,00** (cento e vinte mil e um reais) na data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda;

- III – pagamento de 14 (quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) cada; e
- IV – Pagamento da 15ª parcela no valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais), destinada à quitação integral do saldo remanescente.

A proposta prevê, ainda, a formalização da compra e venda por meio de Escritura Pública com cláusula resolutiva até a integral quitação do preço.

Nos termos do item 5.1 do Edital, considerando que a proposta apresentada atende a todas as exigências e constitui a maior e única proposta válida recebida, a Comissão de Licitação **DECLARA VENCEDORA** da presente Concorrência Pública a empresa **AXAR RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.023.753/0001-03.

Em conformidade com o item 6 do Edital, fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente Ata. O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo representante legal e protocolado na sede do **SINJUSPAR** ou encaminhado ao endereço eletrônico [contato@sinjuspar.org.br](mailto:contato@sinjuspar.org.br), observadas as demais disposições constantes do Edital. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, interpostos em desacordo com o Edital ou apresentados por parte ilegítima.


Decorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso administrativo, fica desde já **HOMOLOGADO** o resultado da presente Concorrência Pública e **ADJUDICADO** o objeto à empresa **AXAR RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA.**

Na hipótese de ausência de recurso, será lavrada Escritura Pública de Compra e Venda com cláusula resolutiva, em razão do parcelamento do preço, perante Tabelionato indicado pelo **SINJUSPAR**, correndo exclusivamente por conta da **AXAR RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA** todas as despesas, tributos, emolumentos, custas registrares, ITBI, taxas, certidões e demais encargos relacionados à aquisição e transferência do imóvel, nos termos do item 7.1 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata para divulgação do resultado do certame, a qual será publicada no sítio eletrônico oficial do **SINJUSPAR** para conhecimento dos interessados.

Integram a presente Ata de Resultado, para todos os fins legais e administrativos: **(i)** o Edital de Concorrência Pública e seus comprovantes de publicação no Diário Oficial da União e na imprensa diária do Estado de São Paulo; **(ii)** a Proposta de Aquisição de Imóvel apresentada pela licitante **AXAR RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA.**; **(iii)** os documentos de habilitação apresentados pela licitante; e **(iv)** o comprovante de recebimento da proposta protocolada na sede do **SINJUSPAR**. Todos os documentos permanecem arquivados junto ao processo licitatório.

Curitiba/PR, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **JONAS TOMAS RUPPERT**  
Data: 15/06/2026 12:21:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JONAS TOMAS RUPPERT**  
Presidente do **SINJUSPAR**

Página 2 de 3

**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA  
APURAÇÃO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE  
IMÓVEL**

Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Assinatura
Jonas Tomas Ruppert	760.234.519-34	11.602	Presidente	Documento assinado digitalmente  <b>JONAS TOMAS RUPPERT</b> Data: 15/06/2026 12:24:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Marcelo Ribeiro de Paula	078.522.118-28	11.992	Diretor Administrativo de Patrimônio	Documento assinado digitalmente  <b>MARCELO RIBEIRO DE PAULA</b> Data: 15/06/2026 20:30:33-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Luciano Roberto Bearzi	810.693.089-00	11.832	Diretor Financeiro	Documento assinado digitalmente  <b>LUCIANO ROBERTO BEARZI</b> Data: 15/06/2026 14:39:32-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Jessika Nassif Korontai	040.873.329-26	4840	Diretora de Promoção Social e Formação Sindical	Documento assinado digitalmente  <b>JESSIKA NASSIF KORONTAI</b> Data: 15/06/2026 17:40:25-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Jaqueline Bonaldi Sgarbi	674.352.540-53	5309	Diretora de Comunicação e Imprensa	Documento assinado digitalmente  <b>JAQUELINE BONALDI SGARBI</b> Data: 15/06/2026 18:01:16-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Julio Cesar Daru	504.740.819-15	11.281	Diretor de Assuntos Jurídicos	Documento assinado digitalmente  <b>JULIO CESAR DARU</b> Data: 15/06/2026 19:32:50-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Rogério Kureski	540.337.649-68	12.953	Diretor de Assuntos da Justiça Federal	Documento assinado digitalmente  <b>ROGERIO KURESKI</b> Data: 15/06/2026 16:34:14-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Sueli Aparecida de Oliveira Bissi	772.792.989-15	5318	Diretora de Assuntos da Justiça Eleitoral	Documento assinado digitalmente  <b>SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA BISSI</b> Data: 15/06/2026 19:57:52-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 26-26**

O Sesc em Minas comunica que promoverá o pregão N°000026-26 Contratação de empresa de gerenciamento de clínicas para execução de exames médicos ocupacionais. O prazo para entrega da proposta é até as 09 horas do dia 28/05/2026

DANIELA CRISTINA ALVES DE FARIA DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026**

**REMOTO PARA SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA**

**OBJETO:** O Coordenador de Contratação e Alienação do Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional - Sesi/CN, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º, inciso I, § 1º, alínea "a" do Regulamento de Contratações e Alienações do Sesi (RCA/Sesi), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo de Seleção Com Disputa nº 006/2026 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial desarmada (diurno e noturno), brigada de incêndio (diurno e plantonista), agente de portaria (diurno), recepcionista, auxiliar de serviços gerais para limpeza e conservação, encarregado geral e garçom, bem como o fornecimento de materiais de limpeza, insumos e equipamentos, a serem executados nas dependências do Conselho Nacional do Sesi - CN Sesi, conforme condições estabelecidas no Ato de Chamamento Público nº 006/2026. **ABERTURA:** 18/05/2026 às 11h00. **EDITAL E ANEXOS:** Disponíveis aos interessados a partir desta data, podendo ser consultados gratuitamente pelo site: <https://transparencia.cnsesi.com.br/> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou solicitado através do e-mail: [comissao.selecao@cnsesi.com.br](mailto:comissao.selecao@cnsesi.com.br)

Brasília/DF, 8 de maio de 2026.  
ARIEL CRAVEIRO NOLETO  
Coordenador de Contratação e Alienação

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/26**

O SEST - Serviço Social do Transporte, torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 002/2026 - Processo nº 6742-9/2026, cujo objeto é a Cessão de espaço destinado à Prática de Esportes / Escolinha de Futebol da Unidade B-092 Lavras/MG para a empresa Paulo Roberto Junio de Sousa, inscrita no CNPJ: 35.685.955/0001-04, no valor total de R\$ 96.120,00 (Noventa e seis mil e cento e vinte reais).

THIAGO LUIZ COSTA LOREDO  
Presidente da Comissão de Licitação

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA**  
**ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL DO SINJUSPAR - LOTE DE TERRENO SOB N. 04 DA PLANTA ESTEPHANO PAMPUCHE COM ÁREA DE 18.200 M2, MATRÍCULA N. 2309 DO CRI DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -PR**

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINJUSPAR, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.447.908/0001-43, com sede na Rua 24 de Maio, n.º 3092, Parolin, Curitiba, PR, CEP 80.220-061, torna público o Edital do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 549, § 6º da CLT para alienação do imóvel abaixo descrito.

**1. DO IMÓVEL E DAS INSTRUÇÕES**

1.1. Imóvel: lote de terreno nº 04 da Planta Estephano Pampuche, em São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR, com área de 18.200 m², registrado sob matrícula nº 2309 do CRI de Almirante Tamandaré/PR.

1.2. Comissão de Licitação: o certame será conduzido por Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo SINJUSPAR.

1.3. Publicação: o Edital ficará disponível no sítio eletrônico oficial do SINJUSPAR <https://sinjuspar.org.br/> com publicação no Diário Oficial da União e imprensa diária.

1.4. Participação: poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências deste Edital.

1.5. Declaração dos Interessados: a apresentação da proposta implica aceitação integral das condições do Edital e do estado do imóvel, assumindo o interessado responsabilidade por despesas, tributos, regularizações e demais obrigações da aquisição, declarando possuir capacidade para contratação e autorizando o tratamento de dados nos termos da LGPD.

**2. DA PROPOSTA**

2.1. As propostas deverão ser impressas, assinadas e entregues até o dia 12 de junho de 2026, na sede do SINJUSPAR, contendo: (i) identificação completa do licitante; (ii) valor ofertado, em algarismos e por extenso; e (iii) assinatura do licitante ou representante legal.

2.2. O valor mínimo de venda será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Será admitido parcelamento em até 15 (quinze) meses, com cláusula resolutiva na Escritura Pública.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. São documentos obrigatórios, para apresentação da proposta:

- Pessoas físicas: (i) documento oficial com foto; (ii) CPF e (iii) comprovante de residência;

- Pessoas jurídicas: (i) cartão CNPJ; (ii) contrato social; (iii) certidão simplificada e (iv) documento oficial com foto do sócio ou administrador.

**4. DO PROCEDIMENTO**

4.1. O procedimento observará as seguintes etapas:

1ª Recebimento e análise das propostas com base no maior valor ofertado, verificação documental e registro em ata;

2ª Análise de recursos, julgamento das propostas e declaração do vencedor;

3ª Homologação, publicação do resultado e arquivamento do processo.

**5. DO JULGAMENTO**

5.1. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a maior proposta válida, conforme este Edital. O resultado será divulgado no sítio eletrônico do SINJUSPAR.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação da decisão em ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recurso deverá ser escrito, assinado pelo representante legal e protocolado na sede do SINJUSPAR ou enviado aoe-mail: [contato@sinjuspar.org.br](mailto:contato@sinjuspar.org.br)

6.3. O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo quando houver risco de prejuízo de difícil ou incerta reparação ou quando constatado relevante fundamento jurídico.

6.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, interpostos em desacordo com o Edital ou apresentados por parte ilegítima.

6.5. As decisões dos recursos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do SINJUSPAR.

**7. DA ESCRITURA E TRANSFERÊNCIA**

7.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto ao licitante vencedor, será lavrada Escritura Pública de Compra e Venda com cláusula resolutiva, quando houver parcelamento, em Tabelionato indicado pelo SINJUSPAR correndo por conta do adquirente todas as despesas, tributos, emolumentos, custas registrares, ITBI, taxas, certidões e demais encargos.

7.2. A posse definitiva será transmitida após: (i) pagamento integral, quando à vista; ou (ii) assinatura da Escritura Pública com cláusula resolutiva, no parcelamento.

7.3. A propriedade será transferida somente após o registro da Escritura Pública no CRI, conforme art. 1.245 do Código Civil.

7.4. Em caso de resolução por inadimplemento, o imóvel retornará ao patrimônio do SINJUSPAR, sem indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

7.5. O SINJUSPAR não responderá por evicção, vícios ocultos, divergências de área, limitações administrativas ou restrições da legislação urbanística e ambiental, ressalvadas as hipóteses legais.

7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Escritura ou cumprir o Edital implicará perda do direito à aquisição, podendo o SINJUSPAR convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O presente procedimento será regido por este Edital, pela Lei nº 14.133/2021, art. 549, § 6º, da CLT, e demais normas aplicáveis.

8.2. A participação implica aceitação integral e irrevogável deste Edital e documentos complementares.

8.3. O SINJUSPAR poderá, por razões de interesse, conveniência, oportunidade ou legalidade, revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada, sem direito à indenização aos participantes, ressalvadas as hipóteses legais.

8.4. Tolerâncias quanto ao descumprimento do Edital não constituirão novação, renúncia de direitos ou alteração das condições estabelecidas.

8.5. Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia inicial e incluindo-se o final.

8.6. Em caso de fato superveniente, o SINJUSPAR poderá suspender, adiar ou cancelar o certame, mediante comunicação.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Presidente do SINJUSPAR.

8.8. As comunicações serão publicadas no sítio oficial do SINJUSPAR ou no Diário Oficial da União.

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital e da alienação.

8.10. Integram este Edital, os documentos complementares, esclarecimentos e retificações publicados.

Curitiba/PR, 8 de maio de 2026  
JONAS TOMAS RUPPERT  
Presidente do SINJUSPAR

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 14,15 e16 de setembro de 2026, durante o horário das 09h00 até às 17h00, na sede desta Entidade, situada na Rua Hermílo Alves, nº 335, bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte, MG, e nas suas Diretorias Regionais, situadas nas cidades de Conselheiro Lafaiete, na Avenida Telésforo Cândido de Rezende,142, sala 1501, Centro; de Divinópolis, à Rua João Morato de Faria, nº 172, sala 805, bairro Centro; de Itabira, na Rua Dom Prudêncio, nº33, sala 206, bairro Centro; de Patos de Minas, na Rua Juca Mandu, nº 430, bairro Centro; de Sete Lagoas, na Rua João de Paula França, nº 568, bairro Santa Luzia, serão realizadas eleições para composição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital, nos termos do §1º do artigo 50 do Estatuto do SAAEMG. O requerimento do registro da chapa, endereçado à presidenta do sindicato e assinado por qualquer dos candidatos, deverá ser acompanhado por todos os documentos exigidos, a saber: 1- Comprovante fornecido pelo sindicato de estarem os candidatos em dia com suas obrigações estatutárias; 2- Ficha de qualificação do candidato, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido pelo sindicato especificamente para este pleito eleitoral; 3- Comprovante de residência; 4- Cópia autenticada do documento de identidade; 5- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificamente das páginas da fotografia, da qualificação civil, do contrato de trabalho com suas anotações atualizadas e número do Programa de Integração Social - PIS, também autenticado. (caso o candidato não possua a CTPS física, poderá apresentar a versão impressa, com todos os dados, da CTPS digital, com data de assinatura digital pela Dataprev, complementada pelo número de inscrição no PIS autenticado); 6- No caso de candidato aposentado, a CTPS e o número do PIS poderão ser substituídos pelo Extrato de Contribuições (CNIS) retirado do site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br), no qual conste a data do início da aposentadoria, bem como a razão social do último empregador. Cada chapa deverá ter o número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos à diretoria geral, definidos na forma do artigo 24 do Estatuto do SAAEMG, considerando-se os associados ativos na data da publicação deste edital, sendo eles: 10 (dez) do município de Belo Horizonte; 02 (dois) de cada um dos municípios de Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Itabira, Patos de Minas e Sete Lagoas; e 01 (um) de cada um dos municípios de Betim, Contagem, Itaúna, Formiga e Nova Lima. Deve contar ainda com 05 (cinco) candidatos ao Conselho Fiscal, conforme artigo 32 do Estatuto SAAEMG. A Secretaria do Sindicato funcionará, na sua sede, durante o período destinado ao registro de chapas, no horário das 09h00 até às 15h00, de segunda à sexta-feira, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, prestando informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do respectivo recibo. Em 25 de maio de 2026 será publicada a relação nominal das chapas registradas, conforme §1º do artigo 54 c/c artigo 55 do Estatuto do SAAEMG. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia 26 de maio de 2026. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será realizada segunda votação nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026 e, persistindo o empate, a terceira votação ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2026, nos mesmos locais e horários previstos para a primeira eleição. As novas eleições serão limitadas às chapas empatadas e aos eleitores que votaram no primeiro escrutínio. Nos termos dos artigos 70 e seguintes do Estatuto do SAAEMG, será permitido o exercício do voto por correspondência, nas seguintes condições: 1- Havendo chapa única, fica facultado o voto por correspondência ou o voto presencial na sede ou nas diretorias regionais do Sindicato; 2- Havendo mais de uma chapa, não haverá votos por correspondência nos municípios da sede e das diretorias regionais do Sindicato. 3- Haverá mesas coletoras itinerantes na sede, em Belo Horizonte, e em todas as Diretorias Regionais. Terá direito ao voto o associado ou associada com número de matrícula até 79.763 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três), que esteja em dia com suas obrigações legais e estatutárias, até 20 (vinte) dias antes das eleições. A contagem dos prazos do processo eleitoral seguirá a regra contida no artigo 95 do Estatuto, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, prorrogando-o para o dia útil posterior, caso o vencimento recaia em sábado, domingo ou feriado.



Encontra-se aberto no COMPLEXO PENAL DE BAURURU, PREGÃO ELETRÔNICO número 9010/2026, Processo 006.001.616996/2026-52 o qual ocorrerá na data 22/05/2026 e horário 09:00 hs destinada a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS deste Complexo Penal de Baururu, do tipo MENOR PREÇO, no site eletrônico: [www.compras.net.gov.br](http://www.compras.net.gov.br). O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: [www.gov.br/proc](mailto:www.gov.br/proc), mais informações pelo telefone 014 3109 2176

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO CONEXÃO ARTEÍMIS**  
Foiem todos os interessados convocados para participar da Assembleia Geral de Fundação da associação denominada INSTITUTO CONEXÃO ARTEÍMIS, sem como para a aprovação do seu Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, a realizar-se no endereço: Rua Dep. Manoel de Lacerda, nº 589, contígua ao lote 1101, 11º andar, Bela Vista, CEP 01311-910, São Paulo/SP. A assembleia será realizada no dia 22 de maio de 2026, com primeira convocação às 9:30 horas e segunda convocação às 10:00 horas, no mesmo local. Ordem do Dia: 1. Fundação da associação; 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4. Assuntos gerais de interesse da entidade. São Paulo, 08 de maio de 2026.  
**ENILDA NASCIMENTO MIRANDA**  
CPF nº 453.619.107-05 - Convite

**INSTITUTO PEDRO ALVES DE LIMA**  
CNPJ nº 61.917.538/0001-50  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente do INSTITUTO PEDRO ALVES DE LIMA, com fulcro no artigo 23 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, RESOLVE: Convocar os Associados do INSTITUTO PEDRO ALVES DE LIMA para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Rua Dep. Manoel de Lacerda, nº 1455, Apto 131, Paraíso do Morumbi, CEP 05.706-200, São Paulo, SP, no dia 19/05/2026, com primeira chamada prevista para as 15:00 horas e a 2ª chamada às 15:30 horas, conforme pauta abaixo: **PAUTA:** Discussão e votação da prestação de contas, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria do ano de 2025.  
São Paulo, 07 de maio de 2026.  
**THIAGO DARRIOS EGRO ALVES DE LIMA**  
Presidente do Instituto Pedro Alves de Lima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINHOIS**  
Estado de São Paulo  
Secretaria M. de Administração  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.  
Pregão Eletrônico nº 09/2026.  
Processo Eletrônico nº 4-00037/2026.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção.  
Data de abertura da sessão pública: 25/05/2026 às 09:00 horas.  
Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Quirinópolis: [portalcompras.quirinopolis.sp.gov.br](http://portalcompras.quirinopolis.sp.gov.br).  
Quirinópolis, 08 de maio de 2026.  
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

**paladar**  
O portal referência em gastronomia vai muito além das receitas.  
Traz notícias, tendências, eventos, cases, avaliações, dicas de restaurantes e muito mais.  
[estadao.com.br/paladar](http://estadao.com.br/paladar)

**paladar**  
Duas décadas saboreando histórias

**paladar**  
Estadao.com.br/paladar

**Estadao.com.br/paladar**  
Estadao.com.br/paladar

**Estadao.com.br/paladar**  
Estadao.com.br/paladar

**EMBRAPROT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**  
inscrita no CNPJ nº 07.025.610/0002-4. NIRE: 35.302.913/601, torna público que requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Operação, para a ampliação de cais multissito do Terminal EMBRAPROT (DF World Santos), no Município de Santos, estado de São Paulo.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE AÇO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE AMERICANA E REGIÃO - Eleições Sindicais** - O Presidente do SIEMAC AMERICANA E REGIÃO, CNPJ nº 26.573.031/0001-25, no uso de suas atribuições prerrogativas e estatutárias, CONVOCA os integrantes da categoria profissional, associados à Entidade, a participarem das Eleições Sindicais que ocorrerão nos dias 17 e 18 de junho de 2026, na sede situada à Rua Tutui, 580 - Vila Santa Catarina - Americana/SP - CEP 13466-260, no horário das 08:00 às 17:00. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para registro da chapas, que ocorrerá na sede da Entidade, situada à Rua Tutui, 580 - Vila Santa Catarina - Americana/SP - CEP 13466-260, no horário das 08:00 às 17:00. Após esse período, serão publicadas as chapas registradas, dando início ao prazo de cinco dias para oferecimento de impugnação. Americana/SP, 11 de maio de 2026. **Gleise Elen Alves Goes** - Coordenadora Geral do Pleito.

**CASA CIVIL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Encontra-se aberta, na Casa Civil - UASG nº 99001, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 900126/2026, destinada contratação de empresa especializada em serviços de coperação, com fornecimento de materiais de consumo, limpeza e utensílios para a execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. A sessão pública será realizada no dia 25/05/2026 às 10h, por intermédio do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br). O edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.proc.gov.br](http://www.proc.gov.br), podendo, ainda, ser obtido na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - 15º andar, no Centro, no horário das 9h às 17h, ou pelos telefones (11) 2153-6159 / 2153-2255.

**RESUMO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - COPEIRAGEM**  
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO: A abertura do processo de licitação e contratação de prestação de serviços de coperação, com disponibilidade de mão de obra, com 1 posto de serviço, para a sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 114 da Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Memorial Descritivo) que integra o Edital como Anexo I.  
Data de início do recebimento das propostas: Das 09h00 às 18 de maio de 2026 até às 23h, 59 minutos e 59 segundos do dia 02/06/2026 - Referência de tempo - Horário de Brasília - DF.  
Data da sessão do pregão e abertura das propostas: dia 03/06/2026 às 9h00 - Referência de tempo - Horário de Brasília - DF.  
Informações: [www.licitacaoonline.sp.gov.br](http://www.licitacaoonline.sp.gov.br) - [compras@cmppr.sp.gov.br](mailto:compras@cmppr.sp.gov.br)  
Site eletrônico para consulta e retirada do Edital na plataforma eletrônica: [www.licitacaoonline.sp.gov.br](http://www.licitacaoonline.sp.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
A ASSOCIAÇÃO DE BENEFAÇERES SENHOR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, no 267, Centro, Monte Azul Paulista/SP, CEP 14.730.000, e-mail: [licitacao@sbj.com.br](mailto:licitacao@sbj.com.br), representada por seu Diretor Presidente MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, nos arts. 41, do Estatuto Social, convoca os interessados na modalidade de licitação, bem como os membros interessados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizará-se no dia 19 de maio de 2026, com primeira chamada para as 10h00min, segunda chamada às 10h30min, na sede localizada à Rua Rui Barbosa, no 267 - Centro, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, para deliberar sobre os seguintes assuntos:  
a. Eleição e posse de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o próximo quadriênio, nos termos do art. 24 e 44 do Estatuto Social;  
b. Demais assuntos pertinentes à associação  
Nos termos do art. 26, §3º, do Estatuto Social, facultar-se aos interessados a participação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, através do link <https://meet.google.com/mml-vxdu-ivw>.  
O presente edital foi publicado em Diário Oficial de Grande Circulação e afixado no mural da instituição na data de 11 de maio de 2026.

**SINJUSPAR SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL DO SINJUSPAR - LOTE DE TERRENO SOB N. 04 DA PLANTAS ESTEPHANO PAMPHUE COM ÁREA DE 18.200 M2, MATRÍCULA N. 2309 DO DR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR**  
**04 DA PLANTAS DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINJUSPAR**, entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 23.447.308/0001-43, com sede na Rua 24 de Maio, nº 3092, Jardim Europa, PR, CEP 85.220-200, torna público o Edital de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 549, § 9º da CLT para alienação do imóvel abaixo descrito:  
**1. DO IMÓVEL E DAS INSTRUÇÕES**  
1.1. Imóvel: lote de terreno nº 04 da Planta Estefano Pamphue, em São Vendelino, Almirante Tamandaré/PR, com área de 18.200 m², registrado sob matrícula nº 2309 do DR de Almirante Tamandaré/PR.  
1.2. **Comissão de Licitação:** o certame será conduzido por Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo SINJUSPAR.  
1.3. **Publicação:** o Edital ficará disponível no site eletrônico oficial do SINJUSPAR [sinjuspar.org.br](http://sinjuspar.org.br) e publicação no Diário Oficial da União e imprensa diária.  
1.4. **Participação:** poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências deste Edital.  
1.5. **Declaração dos interessados:** a apresentação da proposta implica aceitação integral das condições do Edital e do estado do imóvel, assumindo o interessado responsabilidade por despesas, tributos, regularizações e demais obrigações da aquisição, declarando expressamente capacidade para contratação e autorizando o tratamento de dados nos termos da LGPD.  
**2. DA PROPOSTA**  
2.1. As propostas deverão ser impressas, assinadas e entregues até o dia 12 de junho de 2026, na sede do SINJUSPAR, contendo: (i) identificação completa do licitante; (ii) valor ofertado, em algarismos e por extenso; e (iii) assinatura do licitante ou representante legal.  
2.2. O valor mínimo de venda será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Será admitido parcelamento em até 15 (quinze) meses, com cláusula resolutiva na Escritura Pública.  
**3. DA DOCUMENTAÇÃO**  
3.1. São documentos obrigatórios, para apresentação da proposta:  
-Pessoas físicas: (i) documento oficial com foto; (ii) CPF e (iii) comprovante de residência.  
-Pessoas jurídicas: (i) cartão CNPJ; (ii) contrato social; (iii) certidão simplificada e (iv) documento oficial com foto do sócio ou administrador.  
**4. DO PROCEDIMENTO**  
4.0. O procedimento observará as seguintes etapas:  
1º Recebimento e análise das propostas com base no maior valor ofertado, verificação documental e registro em ata;  
2º Análise de recursos, julgamento das propostas e declaração do vencedor;  
3º Homologação, publicação do resultado e arquivamento do processo.  
**5. DO JULGAMENTO**  
5.1. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a maior proposta válida, conforme este Edital. O resultado será divulgado no site eletrônico do SINJUSPAR.  
**6. DOS RECURSOS**  
6.1. Caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação da decisão em ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
6.2. O recurso deverá ser escrito, assinado pelo representante legal e protocolado na sede do SINJUSPAR ou enviado ao e-mail [contato@sinjuspar.org.br](mailto:contato@sinjuspar.org.br)  
6.3. O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo quando houver risco de prejuízo do objeto ou incerta reparação ou quando constando relevante fundamento jurídico.  
6.4. Não serão conhecidos recursos interpostos, sem fundamentação, interpostos em desacordo com o Edital ou apresentados por parte ilegítima.  
6.5. As decisões dos recursos serão divulgadas no site eletrônico oficial do SINJUSPAR.  
**7. DA ESCRITURA E TRANSFERÊNCIA**  
7.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto ao licitante vencedor, será lavrada Escritura Pública de Compra e Venda com cláusula resolutiva, quando houver parcelamento, em Tabelionato Indiferente pelo SINJUSPAR com o preço do adquirente todas as despesas, tributos, emolumentos, custas registrai, IPTU, taxas, certidões e demais encargos.  
7.2. A posse definitiva será transmitida após: (i) pagamento integral, quando à vista; ou (ii) assinatura da Escritura Pública com cláusula resolutiva, no parcelamento.  
7.3. A propriedade será transferida somente após o registro da Escritura Pública no RCI, conforme art. 1.245 do Código Civil.  
7.4. Em caso de resolução por inadimplemento, o imóvel retornará ao patrimônio do SINJUSPAR, sem indenização por benfeitorias de qualquer natureza.  
7.5. O SINJUSPAR não responderá por evicção, vícios ocultos, divergências de área, limitações administrativas ou restrições da legislação urbanística e ambiental, ressalvadas as hipóteses legais.  
7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Escritura ou cumprir o Edital implicará perda do direito à aquisição, podendo o SINJUSPAR convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades legais.  
**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
8.1. O presente procedimento será regido por este Edital, pela Lei nº 14.133/2021, art. 549, § 9º, da CLT, e demais normas aplicáveis.  
8.2. A participação implica aceitação integral e irrevogável deste Edital e documentos complementares.  
8.3. O SINJUSPAR poderá, por razões de interesse, conveniência, oportunidade ou legalidade, revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada, sem a obrigação de indenizar aos participantes, ressalvadas as hipóteses legais.  
8.4. Tolerâncias quanto ao descumprimento do Edital não constituirão novação, renúncia de direitos ou alteração das condições estabelecidas.  
8.5. Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia inicial e incluindo-se o final.  
8.6. Em caso de fato superveniente, o SINJUSPAR poderá suspender, adiar ou cancelar o certame, mediante comunicação.  
8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Presidente do SINJUSPAR.  
8.8. As comunicações serão publicadas no site oficial do SINJUSPAR ou no Diário Oficial da União.  
8.9. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital e da alienação.  
8.10. Integram este Edital, os documentos complementares, esclarecimentos e especificações publicados.

Curitiba, 11 de maio de 2026.  
**JONAS TOMAS RUPPERT**  
Presidente do SINJUSPAR

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADA**  
C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 15 de Abril de 2026**  
1 - Dia, hora e local: Assembleia realizada às 10:00hs (dez horas) do dia 15 de abril de 2026 de forma presencial. II - Convocação: Convocação publicada nas edições dos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2026 do Jornal O Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 124, inciso II da Lei nº 6.404/76. III - Presença Legal: Relatores da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhados pelo Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 publicados no jornal O Estado de S. Paulo, em sua edição do dia 12 de março de 2026. IV - Quórum: Presentes a maioria de acionistas titulares de ações ordinárias nominativas escriturais, assim como representantes de 62,32% do capital social com direito a voto, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto à Distância referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. V - Mesa: Presidente: Roberto Estefano; Secretária: Daniela Coutinho de Castro. VII - Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária. I - Exame, discussão e votação do relatório da Administração e Demonstrações Financeiras com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da administração; 2 - Reeleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária; 3 - Reeleição dos membros do Conselho de Administração e Fundação de Remuneração dos administradores da companhia; 5. Destinação dos resultados do Exercício de 2025. VIII - Deliberações adotadas: Em questão de ordem: Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a lavatura da ata sob a forma de sumário, e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Após a apresentação das propostas e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia e da Proposta do Conselho de Administração relativa à Assembleia Geral Ordinária, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Foram lidos, discutidos e aprovados, pela maioria dos votos dos acionistas, estes e os seguintes itens de ordem do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: 2. A mesa propôs aos Senhores Acionistas a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, que novamente será composto por 03 (três) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes, nos termos do artigo 124, inciso II da Lei nº 6.404/76. Os acionistas presentes, por maioria dos votos dos acionistas, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes os Srs. (i) **Mário Alberto de Lima Reis Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua João de Souza Dias, 612 - Apto. 162 - São Paulo - SP, RG nº 6.252.100 - CPF nº 491.893/019-20 e respectivo suplente, (ii) **Jose Roberto Pereira de Santos Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresa e contabilista, domiciliado à Rua Professor Carlos Albertoni Borges, 168 - São José dos Campos-SP, RG nº 7.615.443-9 e CPF nº 026.230.088-50 e respectivo suplente, (iii) **Alton Madeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na Rua Euclides Pacheco, 1679 - Apto. 61, Tatupá, São Paulo/SP, RG 9.029.221-2 SSP/SP e CPF nº 800.121.958-04, e respectivo suplente, (iv) **Sergio Renato Escatolin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na Rua Colúmbia, 575, Jardim América, São Paulo/SP, RG nº 25.848.706-9, e CPF nº 183.679.998-51. 2.1. A remuneração do Conselho Fiscal ficou estabelecida no limite mínimo previsto no parágrafo 3º do artigo 182, da Lei nº 6.404/76. 3. Pela maioria dos votos dos acionistas, foram reeleitos os membros do Conselho Fiscal, ficando o montante global dos honorários dos administradores em até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) anual, distribuídos pela Cambiú S.A., até a próxima assembleia geral ordinária, ficando autorizado o Sr. Diretor Presidente a promover realiações em percentuais fixos de inflação, bem como distribuir a referida verba entre os senhores diretores. 4. Pela maioria de votos dos acionistas, foi aprovada a reeleição de membros do Conselho de Administração, todos os atuais, e a eleição de membros do mandato até a próxima assembleia geral ordinária, permitindo a eleição, a saber: **Releitos pelos acionistas controladores:** (i) **Eduardo Estefano Filho**, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na Av. Francisco de Sá, 930 - São Roque/SP, portador da CIRG nº 3.012.229 SSP/SP e CPF nº 067.527.138-04; (ii) **Roberto Estefano**, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, São Roque/SP, portador da CIRG nº 1.447.416-8 SSP/SP e CPF nº 067.527.138-04; (iii) **Cláudio Aparecido Caldeiran Estefano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na Rua Manoel Ferraz, 77 - 82 - Jardim Europa - CEP 01453-010 - São Paulo/SP, portador da CIRG nº 4.113.785 e CPF/MF nº 012.928.528-32. Os membros do Conselho de Administração, em reunião realizada em 08 de maio de 2026, no conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, foram reeleitos, para os mandatos de 03 (três) anos, para serem apresentados à Assembleia Geral, nos termos do disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º da Instrução CVM nº 367/02. Os conselheiros de administração serão investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que serão definidos na próxima reunião do conselho de administração os respectivos cargos e que farão a declaração de desempimento prevista no artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estando legalmente impedidos, tendo em vista que o lucro Líquido da Companhia no exercício social findo em 31/12/2025 foi no montante de R\$ 68.389.189,65, foi aprovada a distribuição da seguinte forma: \* R\$ 3.418.782,00 para o Conselho de Administração e R\$ 20.738.405,25 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos); (ii) Alteração do Artigo 5º e Consolidação do Estatuto Social; e (c) a autorização para a administração praticar todos os atos necessários à efetivação das referidas alterações acima. a) **Aumento do Capital Social:** Foram discutidos e aprovados, pela maioria dos votos dos acionistas, o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 270.338.405,25 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia, passando o capital social da Companhia para R\$ 270.338.405,25 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), dividido em 42.275.080 (quarenta e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal e, em valor nominal, escriturais e sem valor nominal. b) **Alteração do Artigo 5º e Consolidação do Estatuto Social:** Pela maioria de votos foi aprovada, a reforma do Estatuto Social da empresa mediante alteração do Artigo 5º e Consolidação do Estatuto Social. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 270.338.405,25 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) dividido em 42.275.080 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal e com direito a voto, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Pela maioria de votos foi aprovada, a consolidação do capital social da Companhia, na forma do disposto no Art. 131, §1º, alínea "a", da Lei 6.404/76 os seguintes documentos: - **Procuração de Voto das acionistas Maria Eliana Carletti Estefano**, entregue à Mesa pelo seu representante nesta Assembleia, procurador **Sr. Roberto Estefano**; - **Procuração de Voto das acionistas Maria Aparecida Caldeiran Estefano**, entregue à Mesa pelo seu representante nesta Assembleia, procurador **Sr. Eduardo Estefano Filho**; - **Procuração de Voto dos acionistas Sueli Vizinias Estefano, Renata Vizinias Estefano e Sérgio Vizinias Estefano**, entregue à Mesa pelo seu representante nesta Assembleia, procurador **Sr. Manuel Roberto Caldeira**; - **Declaração de desimpedimento dos Conselheiros Fiscais Elyris N. Encarnação:** Nada nos havendo a tratar; - **Senhor Roberto Estefano**, presidente autorizando a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretário. **Paulo Sérgio Presidência: Maria Eliana Carletti Estefano**, representada por procuração pelo **Sr. Roberto Estefano; Maria Aparecida Caldeiran Estefano**, representada por procuração pelo **Sr. Eduardo Estefano Filho; Eduardo Estefano Filho; Sr. Manuel Roberto Caldeira; Sueli Vizinias Estefano; Renata Vizinias Estefano, Juliana Vizinias Estefano e Sérgio Vizinias Estefano**, todos representados por procuração pelo **Sr. a. Roberto Estefano - Presidente da Mesa; Daniela Coutinho de Castro - Secretária de São Paulo - Presidente da Mesa; Daniela Coutinho de Castro - Secretária - OAB/SP 151.840 - JUCESP nº 183.009/26 em 29/04/2026. Marina Centurion Dardari - Secretária Geral.**

**Fundação Butantan**  
CNPJ 61.189.445/0001-56

**COMUNICA: Data de abertura de Seleção de Fornecedores**  
EDITAL nº 02/2025 PROCESSO Nº: WS1955091370 MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PRECEDIDO DE ATO CONVOCATORIO. TIPO: MENOR PREÇO COM ETAPA DE LANCES.  
OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS AUTOCLAVAVEIS, ser realizado por intermédio do Sistema Aniba, cuja abertura dos envelopes está marcada para o dia 25/05/2026 a partir das 15h00min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 11/05/2026, através do site <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio>.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, usando de sua competência legal, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Artesano São José dos Campos" de responsabilidade da Artesano Urbanismo Ltda. (Processo IMPACTO Nº 00177/2025, e também CETESB.048701/2025-85) no município de São José dos Campos, que se realizará no dia 10 de junho de 2026, às 17 horas, no Auditório BeCooper, Rua Emilio Marelo, 54 - Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP.  
As inscrições para participação dos interessados serão feitas presencialmente, a partir das 16h00 do dia da Audiência Pública, na recepção do local do evento. Os estudos estarão à disposição dos interessados para consulta na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos (SEURBS) - Rua José de Alencar, 123, 6º andar - Centro, São José dos Campos/SP em dias úteis das 08h15min às 17h, a partir de 24/04/2026. Para assistir à TRANSMISSÃO AO VIVO, os interessados poderão acessar o endereço eletrônico: [youtube.com/semilspp](http://youtube.com/semilspp)  
A audiência eletrônica do EIA/RIMA para consulta também está disponível, desde o dia 22/07/2025, na seguinte página eletrônica: <https://www2.cetesb.sp.gov.br/licenciamentambiental/eia-rima/>

## PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SINJUSPAR

Ref.: Edital de Concorrência Pública para venda de lote de terreno nº 04 da Planta Estephano Pampuche, matrícula nº 2309 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR.

PROPONENTE

Nome/Razão Social: **AXAR – RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA.**

CNPJ: **64.023.753/0001-03**

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Conjunto 1203, 12º Andar, Curitiba/PR

Telefone: **(41) 3352-6989**

E-mail: [alberto@axarincorporadora.com.br](mailto:alberto@axarincorporadora.com.br)

Prezados Senhores,

O proponente acima identificado, após análise integral do Edital de Concorrência Pública promovido pelo SINJUSPAR, apresenta sua proposta para aquisição do imóvel descrito no item 1.1 do Edital, nos seguintes termos:

#### 1. OBJETO

Aquisição do lote de terreno nº 04 da Planta Estephano Pampuche, situado em São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré/PR, com área de 18.200,00m<sup>2</sup>, registrado sob matrícula nº 2309 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR.

#### 2. VALOR OFERTADO

O proponente oferece o valor total de:

**R\$ 1.800.001,00 (um milhão, oitocentos mil e um reais).**

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a) Sinal de negócio no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a ser pago em até 15 dias corridos da aceitação da proposta por parte do SINJUSPAR;
- b) Pagamento de **R\$ 120.001,00 (cento e vinte mil e um reais)** na data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda;
- c) 14 (quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
- d) 15ª parcela no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, destinada à quitação integral do saldo remanescente.

Parágrafo Primeiro. Do valor pago a título de sinal de negócio, a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será destinada ao pagamento de comissão de corretagem, por autorização expressa do vendedor, considerando-se referido valor como integrante do preço global da negociação.

Parágrafo Segundo. A compra e venda será formalizada mediante Escritura Pública contendo cláusula resolutiva até a integral quitação do preço.

#### 4. CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1. O SINJUSPAR compromete-se a fornecer e assinar todas as autorizações, anuências e declarações necessárias para aprovação dos projetos, obtenção de alvarás, licenças, registro da incorporação imobiliária e contratação do financiamento do empreendimento.

#### 5. GARANTIAS E SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA DO TERRENO APÓS A APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

5.1. O PROPRIETÁRIO concorda que, por ocasião da averbação da incorporação imobiliária do empreendimento, será promovida a baixa da cláusula resolutiva incidente sobre o imóvel, viabilizando a averbação da incorporação imobiliária do empreendimento; automaticamente será constituída hipoteca em favor do PROPRIETÁRIO sobre o número de unidades habitacionais, conforme proporção definido na clausula 5.2, garantindo o saldo remanescente das obrigações de pagamento até a sua integral quitação.

5.2. À medida que os pagamentos forem sendo realizados, as hipotecas incidentes sobre as respectivas unidades serão progressivamente liberadas, garantindo a proporcionalidade entre o saldo remanescente da obrigação garantida e o valor das unidades hipotecadas, ficando desde já convencionado, para fins exclusivos de constituição e liberação da garantia, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada unidade habitacional vinculada.

#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui caráter irrevogável e irretratável, permanecendo válida até a formalização da Escritura Pública de Compra e Venda ou até eventual extinção decorrente das condições suspensivas previstas nesta proposta.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ALBERTO ROSIN:85888502570 Assinado de forma digital por ALBERTO ROSIN:85888502570  
Dados: 2026.06.12 14:21:36 -03'00'

---

AXAR – RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA.

CNPJ nº 64.023.753/0001-03

Representante Legal

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.023.753/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/12/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AXAR - RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AXAR Y RESIDENCIAL ELVA SPE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1203 ANDAR 12 COND BANTIBA ED</b>	
CEP <b>80.020-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALBERTO@AXARINCORPORADORA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 9169-4578/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **15:49:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **AXAR – RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

Abaixo identificada e qualificada:

**AXAR INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.603.629/0001-50, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41208898062, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, bloco 09, sala 15, Bairro Alto da XV, CEP 80045-150, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu único sócio, **ALBERTO ROSIN**, italiano, maior, solteiro, nascido em 09/03/1983, natural da Itália, empresário, inscrito no CPF 858.885.025-70, portador da cédula de estrangeiro RNEV770113-I, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente, expedida em 24/04/2015, residente e domiciliado na Rua Manoel Eufrásio, nº 1231, bloco A, apto. 604, Juvevê, Curitiba - PR, 80540-010.

**RESOLVE**, constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a forma de Sociedade de Propósitos Específicos – SPE, de acordo com o artigo 981 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª. DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A Sociedade Empresária Limitada constituída sob a forma de Sociedade de Propósitos Específicos - SPE girará sob a denominação social de **AXAR - RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA**, com o nome fantasia **AXAR - RESIDENCIAL ELVA**, com sede em Curitiba/PR, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 170, conjunto 1203, Andar 12, Cond. Bantiba Ed., Bairro Centro, CEP 80.020-090.

#### **CLÁUSULA 2ª. OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto social o propósito específico de incorporação de empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios; loteamento de imóveis próprios; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

#### **CLÁUSULA 3ª. INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

O prazo de duração da sociedade perdurará por prazo determinado, sendo que as suas atividades terão início em 05/12/2025, e o seu término ocorrerá quando da venda ou distribuição da última unidade disponível do Empreendimento Residencial Elva, cuja construção é o objeto social da sociedade.

## **AXAR – RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA CONTRATO SOCIAL**

### **CLÁUSULA 4ª. CAPITAL SOCIAL:**

O capital social, subscrito será integralizado em moeda corrente nacional do período de 05/12/2025 à 31/12/2027, mediante transferência bancária, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim constituído o capital em:

<b>SÓCIA</b>	<b>COTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>%</b>
AXAR INCORPORADORA LTDA	900.000	900.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	900.000	900.000,00	100%

### **CLÁUSULA 5ª. RESPONSABILIDADE DA ÚNICA SÓCIA:**

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA 6ª. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ALBERTO ROSIN**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma. Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

### **CLÁUSULA 7ª. FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

### **CLÁUSULA 8ª. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

## **AXAR – RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA 9 ª. EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas cotas.

#### **CLÁUSULA 10 ª. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis serão elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Tais demonstrações podem ser encerradas em períodos menores do que um ano, por deliberação de sua administração, inclusive de forma mensal.

#### **CLÁUSULA 11 ª. PARTICIPAÇÃO DO RESULTADO:**

Evidenciados lucros, mesmo em períodos menores do que um ano, esses serão distribuídos ao único sócio, de acordo com o capital social, salvo deliberação em assembleia que possa optar por distribuição proporcional ou não à participação no capital social. Em última instância, a assembleia deliberará sobre a forma de distribuição dos lucros, conforme critérios de remuneração do capital investido na sociedade.

#### **CLÁUSULA 12 ª. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**AXAR – RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 13ª. FORO:**

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba/PR, 05 de dezembro de 2025

---

AXAR INCORPORADORA LTDA

Neste ato representada por seu sócio Alberto Rosin

---

ANDRE DIAS ANDRADE

Advogado, OAB/PR nº 37504



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AXAR - RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85888502570	ALBERTO ROSIN
02725610966	ANDRE DIAS ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2025 10:49 SOB Nº 41214162242.  
PROCOLO: 256067716 DE 11/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519543948. NIRE: 41214162242. COM EFEITOS  
DO REGISTRO EM: 05/12/2025.  
AXAR - RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> AXAR - RESIDENCIAL ELVA SPE LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2602824309		
<b>NIRE :</b> 41214162242					
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41214162242	<b>CNPJ</b> 64.023.753/0001-03	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 11/12/2025	<b>Início de Atividade</b> 05/12/2025		
<b>Endereço Completo</b> Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 170, CONJ 1203;ANDAR 12;COND BANTIBA ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-090					
<b>Objeto Social</b> A sociedade tem por objeto social o propósito específico de incorporação de empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios; loteamento de imóveis próprios; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.					
<b>Capital Social</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 0,00 (zero reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> AXAR INCORPORADORA LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 31.603.629/0001-50	<b>Participação no capital</b> R\$ 900.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ALBERTO ROSIN	<b>CPF/CNPJ</b> 858.885.025-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ALBERTO ROSIN	<b>CPF</b> 858.885.025-70	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA		
<b>Data</b> 11/12/2025	<b>Número</b> 41214162242	<b>Ato/eventos</b> 090 / 090 - CONTRATO	<b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2026, às 10:04:20 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **G5VHOPBZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário-Geral



# Protocolo

À Comissão de Licitação do Sinjuspar declara neste ato ter recebido os documentos abaixo:

- Proposta de aquisição de imóvel
- Contrato social da Empresa Axar – Residencial Elva SPE LTDA
- Cartão CNPJ
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná
- Documentada sócio Administrador

Referente ao edital abaixo:

## SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL DO SINJUSPAR - LOTE DE TERRENO SOB N. 04 DA PLANTA ESTEFHANO PAMPUCHE COM ÁREA DE 18.200 M2, MATRÍCULA N. 2309 DO CRI DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINJUSPAR, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.447.908/0001-43, com sede na Rua 24 de Maio, n.º 3092, Parolin, Curitiba, PR, CEP 80.220-061, torna público o Edital do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 549, § 6º da CLT para alienação do imóvel abaixo descrito.

#### 1. DO IMÓVEL E DAS INSTRUÇÕES

1.1. Imóvel: lote de terreno nº 04 da Planta Estefhano Pampuche, em São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR, com área de 18.200 m², registrado sob matrícula nº 2309 do CRI de Almirante Tamandaré/PR.

1.2. Comissão de Licitação: o certame será conduzido por Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo SINJUSPAR.

1.3. Publicação: o Edital ficará disponível no site eletrônico oficial do SINJUSPAR <https://sinjuspar.org.br/> com publicação no Diário Oficial da União e imprensa diária.

1.4. Participação: poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências deste Edital.

1.5. Declaração dos Interessados: a apresentação da proposta implica aceitação integral das condições do Edital e do estado do imóvel, assumindo o interessado responsabilidade por despesas, tributos, regularizações e demais obrigações da aquisição, declarando possuir capacidade para contratação e autorizando o tratamento de dados nos termos da LGPD.

#### 2. DA PROPOSTA

2.1. As propostas deverão ser impressas, assinadas e entregues até o dia 12 de junho de 2026, na sede do SINJUSPAR, contendo: (i) identificação completa do licitante; (ii) valor ofertado, em algarismos e por extenso; e (iii) assinatura do licitante ou representante legal.

2.2. O valor mínimo de venda será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Será admitido parcelamento em até 15 (quinze) meses, com cláusula resolutiva na Escritura Pública.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. São documentos obrigatórios, para apresentação da proposta:

- Pessoas físicas: (i) documento oficial com foto; (ii) CPF e (iii) comprovante de residência;

- Pessoas jurídicas: (i) cartão CNPJ; (ii) contrato social; (iii) certidão simplificada e (iv) documento oficial com foto do sócio ou administrador.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O procedimento observará as seguintes etapas:

1º Recebimento e análise das propostas com base no maior valor ofertado, verificação documental e registro em ata;

2º Análise de recursos, julgamento das propostas e declaração do vencedor;

3º Homologação, publicação do resultado e arquivamento do processo.

#### 5. DO JULGAMENTO

5.1. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a maior proposta válida, conforme este Edital. O resultado será divulgado no site eletrônico do SINJUSPAR.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação da decisão em ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recurso deverá ser escrito, assinado pelo representante legal e protocolado na sede do SINJUSPAR ou enviado ao e-mail: [contato@sinjuspar.org.br](mailto:contato@sinjuspar.org.br)

6.3. O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo quando houver risco de prejuízo de difícil ou incerta reparação ou quando constatado relevante fundamento jurídico.

ISSN 1677-7069

Nº 86, segunda-feira, 11 de maio de 2026

6.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, interpostos em desacordo com o Edital ou apresentados por parte ilegítima.

6.5. As decisões dos recursos serão divulgadas no site eletrônico oficial do SINJUSPAR.

#### 7. DA ESCRITURA E TRANSFERÊNCIA

7.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto ao licitante vencedor, será lavrada Escritura Pública de Compra e Venda com cláusula resolutiva, quando houver parcelamento, em Tabelionato indicado pelo SINJUSPAR correndo por conta do adquirente todas as despesas, tributos, emolumentos, custas registrares, ITBI, taxas, certidões e demais encargos.

7.2. A posse definitiva será transmitida após: (i) pagamento integral, quando à vista, ou (ii) assinatura da Escritura Pública com cláusula resolutiva, no parcelamento.

7.3. A propriedade será transferida somente após o registro da Escritura Pública no CRI, conforme art. 1.245 do Código Civil.

7.4. Em caso de resolução por inadimplemento, o imóvel retornará ao patrimônio do SINJUSPAR, sem indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

7.5. O SINJUSPAR não responderá por evicção, vícios ocultos, divergências de área, limitações administrativas ou restrições da legislação urbanística e ambiental, ressalvadas as hipóteses legais.

7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Escritura ou cumprir o Edital implicará perda do direito à aquisição, podendo o SINJUSPAR convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente procedimento será regido por este Edital, pela Lei nº 14.133/2021, art. 549, § 6º, da CLT, e demais normas aplicáveis.

8.2. A participação implica aceitação integral e irrevogável deste Edital e documentos complementares.

8.3. O SINJUSPAR poderá, por razões de interesse, conveniência, oportunidade ou legalidade, revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada, sem direito à indenização aos participantes, ressalvadas as hipóteses legais.

8.4. Tolerâncias quanto ao descumprimento do Edital não constituirão novação, renúncia de direitos ou alteração das condições estabelecidas.

8.5. Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia inicial e incluindo-se o final.

8.6. Em caso de fato superveniente, o SINJUSPAR poderá suspender, adiar ou cancelar o certame, mediante comunicação.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Presidente do SINJUSPAR.

8.8. As comunicações serão publicadas no site oficial do SINJUSPAR ou no Diário Oficial da União.

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital e da alienação.

8.10. Integram este Edital, os documentos complementares, esclarecimentos e retificações publicados.

Curitiba/PR, 8 de maio de 2026  
JONAS TOMAS RUPPERT  
Presidente do SINJUSPAR

Curitiba, 12 de junho de 2026

Angelica F. Schimidt  
Nome: Angelica Fernanda Schimidt Bange  
CPF: 081.203.689-16